



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 115  
Disponibilização: 08/06/2021  
Publicação: 08/06/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 26.111, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 25.280, de 6 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º O inciso III e o § 3º do art. 2º do Decreto nº 25.280, de 6 de agosto de 2020, que “Institui e nomeia representantes para compor a Comissão Interinstitucional.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

.....

III - Casa Civil - CC: BRUNA CABRAL BARROS, TITULAR; e ELIZAMA DA SILVA VELASCO, Suplente;

.....

§ 3º A Comissão Interinstitucional será mantida enquanto perdurar o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia causada pelo novo Coronavírus.” (NR)

Art. 2º Acresce o inciso XIII ao art. 2º do Decreto nº 25.280, de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

XIII - Controladoria Geral do Estado - CGE: RODRIGO CÉSAR SILVA MOREIRA, Titular; e MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA, Suplente.

.....”(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de junho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/06/2021, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017886484** e o código CRC **1B7C8B6D**.

---

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.273582/2020-85

SEI nº 0017886484